



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.616	009	hac

### LEI MUNICIPAL Nº 4.616

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INDICANDO A LOCALIZAÇÃO MAIS PRÓXIMA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, PRONTO SOCORROS E MATERNIDADES NAS PRINCIPAIS AVENIDAS E RUAS DE ENTRADA E SAÍDA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

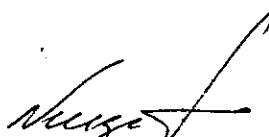
**Artigo 1º-** Fica por esta lei estabelecido que o Poder Público Municipal, através das autoridades competentes, torne obrigatório a instalação de placas de sinalização, indicando a localização mais próxima dos hospitais públicos e privados, pronto socorros e maternidades nas principais avenidas e ruas de entrada e saída do município de Volta Redonda.

**Artigo 2º-** Caberá a SUSER a função de analisar e determinar quais os pontos a serem instalados tais placas com os nomes dos hospitais, maternidades e pronto socorros indicando a direção dos mesmos.

**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2009.

  
Neuza Maria Ferreira Jordão  
Presidente

Projeto de Lei nº 052/09

Autor: Vereador Francisco Novaes Filho

